DECRETO Nº 1.502/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.746/2025, de 18 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**R$**
Unidade Orçamentária	07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07-10.301.0009-2.029	**2.029**	**Manutenção do Fundo de Atenção Básica em Saúde**	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0742	Aplicações Diretas	**R$200.000,00**
TOTAL GERAL			**R$200.000,00**

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por conta Processo simplificado de convênio o valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** no corrente exercício financeiro, referente a (Incremento Temporário ao

Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde), através do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme relatórios em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 18 de julho de 2025.

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL
Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.